



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI –EPP, TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO “SPLIT”, “SPLIT CASSETE”, “ACJ” (AR CONDICIONADO DE JANELA), PORTÁTIL, CORTINA DE AR E CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE DIVERSOS MODELOS, MARCAS E CAPACIDADES, INSTALADOS NOS DIVERSOS EDIFÍCIOS DO TRE-MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53-2020 (SEI Nº. 0007911-31.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís - MA, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI –EPP**, CNPJ nº 15.642.391/0001-15, com sede na Av. Camboa nº 34, Parte 1 Bairro: Camboa - São Luís -MA CEP nº 65020-260 - e-mail: superfriorefrigeracao@hotmail.com - Fone: 98 3303.7583/3303.7584; doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **Aleksandro Cantanhede Pires**, CPF: 647.814.613-87, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação e reajuste de preços** do Contrato nº. 02/2021, referente à prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, bem como instalação, desinstalação e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo “split”, “split cassette”, “ACJ” (Ar Condicionado de Janela), portátil, cortina de ar e climatizador evaporativo de diversos modelos, marcas e capacidades, instalados nos diversos edifícios

deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), conforme autorização concedida nos autos do SEI nº. 0007911-31.2021.6.27.8000 (Decisão 4190 – doc. 1927272).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica **repactuado** em decorrência de alteração salarial prevista no Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023, com registro da solicitação nº. MR003153/2023 (doc. 1878414), em que ficou pactuado, a partir de **março de 2022**, alteração do piso salarial e demais benefícios, além disso, foi concedido o **o reajuste nos insumos de serviços**, pelo índice IPCA/IBGE, acumulado pelo período de 12 meses, cujo índice foi de 5,9%, a partir de **novembro de 2022**, e **reajuste tarifário do transporte aquaviário de passageiros na travessia via ferry boat**, por meio da Portaria Gab/Mob nº 477/2022, de 30 de novembro de 2022, com efeitos desde **01º de dezembro de 2022**, conforme tabela abaixo:

A partir de 01/03/2022	Planilha-resumo - docs. 1877976, 1875961 (REPACTUAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA)	VALOR MENSAL: R\$ 88.025,97
A partir de 01/11/2022	Planilha-resumo - docs. 1877980, 1875973 (REPACTUAÇÃO DE INSUMOS)	VALOR MENSAL: R\$ 90.832,79
A partir de 01/12/2022	Planilha-resumo - docs. 1877983, 1875981 (REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO)	VALOR MENSAL: R\$ 90.937,79

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo estimado de **R\$ 159.240,82** ao contrato original, referente à diferença de repactuação da data de concessão até o término da vigência contratual, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070164 - SEMAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI –EPP
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente do TRE-MA	ALEKSANDRO CANTANHEDE PIRES Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 15/09/2023, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **aleksandro cantanhede pires, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1942664** e o código CRC **075ED1C2**.

0007911-31.2021.6.27.8000	1942664v2
---------------------------	-----------